

Ofício nº 74/2024 – GP.

Betânia, 08 de março de 2024.

Excelentíssima Sr. Núbia de Aguiar Magalhães

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Venho por intermédio do presente, cumprimenta-la cordialmente, e ao mesmo tempo dar ciência a esta Casa Legislativa que o Projeto de Lei nº 011/2024 do Poder Executivo, aprovado por esta Câmara em sessão Extraordinária, no dia 05 de março do corrente ano, foi sancionado por este Executivo Municipal e deu origem a **Lei nº 876, de 08 de março de 2024**.

Na oportunidade encaminho anexada cópia da aludida lei.

Sendo só o que se apresenta para o momento, despeço-me reiterando votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito

Recebido
11/03/24


LEI N° 876, de 08 de Março de 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município dá outras providências.

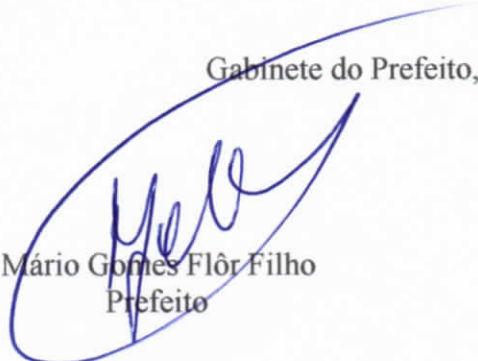
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA** – PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado para o exercício de 2024, pela Lei 861, de 11 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentarias, discriminadas no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados recursos da anulação parcial/total, de dotações discriminados no Anexo II

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2024.


Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito

ANEXO I

LEI N° 876/2024.

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES PARA SEREM SUPLEMENTADAS

Órgão:	9000 – Entidades Supervisionadas		
Unidade:	9001 – Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	10002 – GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ação:	2.2063 – Manutenção das Atividades do FMS		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.3.90.34	200.000,00	92 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	1438
TOTAL	200.000,00		

Unidade:	9001 – Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	10005 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		
Ação:	2.2068 – Manutenção das Ações de Atenção Básica a Saúde		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.3.90.34	200.000,00	92 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	1399
3.3.90.34	200.000,00	93 - Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1400
TOTAL	400.000,00		



Unidade:	9001 – Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa:	10006 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Ação:	2.2078 – Manutenção das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.3.90.34	350.000,00	92 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	1401
3.3.90.34	200.000,00	93 - Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1402
TOTAL	550.000,00		

TOTAL GERAL R\$ 1.150.000,00



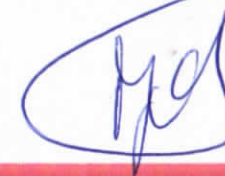
ANEXO II

LEI N° 876 /2024.

DOTAÇÃO QUE SERÃO REDUZIDAS

Unidade:	9001 – Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	10002 – GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ação:	2.2063 – Manutenção das Atividades do FMS		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.1.90.34	180.000,00	92 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	1526
3.3.90.30	100.000,00	92 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	22
TOTAL	280.000,00		

Unidade:	9001 – Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	301 – Administração Geral		
Programa:	10005 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		
Ação:	2.2068 – Manutenção das Ações de Atenção Básica a Saúde		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.1.90.34	240.000,00	92 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	1527
3.1.90.34	200.000,00	93 - Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1528
TOTAL	440.000,00		



Unidade:	9001 – Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa:	10006 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Ação:	2.2078 – Manutenção das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.1.90.34	80.000,00	92 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	1529
3.1.90.34	350.000,00	93 - Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1530
TOTAL	430.000,00		

TOTAL GERAL R\$ 1.150.000,00


Mário Gomes Flôr filho
- Prefeito -